

## **REGULAMENTO**

O presente regulamento tem como objetivo definir as condições dos serviços de incubação prestados pela Associação Nacional das Empresárias, NIPC 502410094 nas suas instalações localizadas na Rua Ciriaco Cardoso, 265-B, 4150-213 Porto.

A incubadora da ANE disponibiliza a sua infraestrutura e a prestação de serviços de suporte operacional para atender às necessidades típicas de incubação de novas empresas, preferencialmente Startups seguindo uma lógica de partilha de recursos e serviços, maximizando o investimento.

### **Objetivos da Incubadora**

A incubadora tem como principais objetivos:

- Apoiar e incentivar o desenvolvimento económico e empresarial da região
- Promover o empreendedorismo, a qualificação profissional e a criação de emprego
- Elevar a qualidade dos espaços de localização empresariais locais
- Criar serviços de apoio às empresas fundamentais para promover a criatividade e o empreendedorismo local
- Oferecer condições de apoio às empresas para reforçar sua capacidade de inovação, crescimento e competitividade

### **Serviços Disponibilizados**

A incubadora disponibilizará os seguintes serviços aos empreendedores:

- Espaços de coworking, gabinetes de uso individualizado e instalações físicas apropriadas ao desenvolvimento de atividades profissionais;
- Mobiliário e recursos materiais necessários ao desenvolvimento da atividade das empreendedoras(es);
- Serviços de apoio administrativo e/ou de atendimento;
- Serviços essenciais: luz, água, internet, climatização e limpeza;
- Acesso aos espaços 24H / dia, 7 dias por semana;
- Serviços de consultoria técnica nas áreas relacionadas com o negócio (desenvolvimento do plano de negócio, financiamento, jurídico-legal,



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESÁRIAS

fiscalidade, contabilidade, marketing, e outros que venham a ser disponibilizados);

- Acesso a uma rede de mentores com experiência e capacidade técnica no domínio da gestão e desenvolvimento de novos negócios;
- Oportunidade para participar em eventos formativos, de Networking, e de oportunidades de acesso a financiamento
- Acesso a uma rede de parceiros da ANE que disponibilizarão os seus produtos e serviços em condições mais vantajosas.

### **Serviços não incluídos / não disponibilizados**

Não estão incluídos os seguintes serviços:

- Ligações internet dedicadas ou de utilização individualizada;
- Serviço de atendimento a clientes ou de apoio administrativo em língua estrangeira;
- Utilização de qualquer tipo de consumíveis, por exemplo tinteiros, toner, papel ou outros artigos de escritório;
- Disponibilização de qualquer tipo de alimentos ou bebidas;
- Utilização de qualquer equipamento informático para além dos equipamentos essenciais ao fornecimento da ligação à internet wi-fi;

### **Candidaturas e Seleção**

Podem candidatar-se à incubação:

- Pessoas individuais que pretendam desenvolver um novo negócio
- Estudantes, especialmente mestrandos ou doutorandos
- Novas empresas e Startups em fase inicial de desenvolvimento (menos de cinco anos)
- Spinoffs de empresas já em atividade

### **Processo de candidatura**

O processo de candidatura deve ser iniciado através de contacto direto com a Associação Nacional das Empresárias que agendará uma reunião inicial com o(a) empreendedor(a).



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESÁRIAS

Nessa reunião (presencial ou remota) será feita a recolha de todos os dados essenciais ao processo. A ANE compromete-se a responder à intenção do empreendedor(a) num prazo máximo de 15 dias.

Os critérios de seleção utilizados serão:

- Natureza das atividades a desenvolver;
- Caráter inovador do projeto;
- Viabilidade económico-financeira;
- Potencial de crescimento;
- Adequação do perfil dos promotores.

### **Condições de Incubação**

- O período de incubação terá duração máxima de 5 anos, podendo ser prorrogado em casos excecionais
- Após aprovação, será formalizado um contrato de incubação especificando os termos, condições e preços dos serviços prestados;
- As chamadas telefónicas, que não forem rececionadas diretamente pelas empresas, poderão ser recebidas pelos serviços administrativos, que farão o seu reencaminhamento;
- A correspondência será rececionada pelos serviços administrativos e encaminhada às empresas nas condições em que forem recebidas, exceto a registada ou com aviso de receção que deverá ser rececionada pelos colaboradores ou responsáveis dos incubados;
- Os serviços de água, luz e internet poderão sofrer interrupções momentâneas as quais serão sempre imputáveis aos fornecedores dos mesmos e nunca à Associação Nacional das Empresárias;
- Não é permitida a realização de qualquer obra de melhoria / alteração dos espaços;

### **Obrigações dos incubados**

- Desenvolver as atividades propostas no projeto e assegurar a legalidade e o devido licenciamento das mesmas;
- Abster-se de aceder a qualquer outro espaço que os que lhe estão adstritos e respetivas zonas comuns;



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESÁRIAS

- Participar em eventos e ações promovidos pela incubadora;
- Fornecer informações periódicas sobre o desenvolvimento do negócio;
- Manter em dia os pagamentos acordados;
- Manter o espaço em boas condições de conservação e limpeza, responsabilizando-se por quaisquer danos causados durante o período de incubação.
- Zelar pelas condições de segurança de todo o espaço, comunicando à ANE de forma imediata qualquer situação que possa colocar em risco essa segurança e abstendo-se da prática de atos potencialmente perigosos.;
- Não armazenar no espaço atribuído ou em qualquer outro espaço das instalações material explosivo ou inflamável ou material combustível em quantidades que aumente a carga térmica das instalações de forma significativa e, conseqüentemente, o risco de incêndio.

### **Registo de acessos e gravações**

Todo o espaço encontra-se em vigilância permanente, quer de controlo de acessos quer com gravação de imagem nas zonas comuns (exceto instalações sanitárias). Deste modo a ANE poderá consultar os registos de acesso e as imagens de vídeo vigilância sempre que seja necessário. Todos os incubados e seus colaboradores declaram ter conhecimento desta situação e concordar com a mesma.

### **Confidencialidade:**

A ANE compromete-se a manter sigilo sobre as informações confidenciais dos projetos a que venha a ter acesso

### **Propriedade Intelectual:**

Os direitos de propriedade intelectual pertencem integralmente aos(às) empreendedores(as)

A ANE reserva-se o direito de alterar este regulamento, comunicando as mudanças aos incubados com antecedência mínima de 30 dias